

SERVIÇO DE CORRESPONDENTE NO PAÍS – “BANCO POSTAL”
Processo de Seleção de Instituição
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2016

Esclarecimentos

10/10/2016

Solicitação de Esclarecimento - 02

Em notícia veiculada no site G1, referiu-se que o novo contrato terá prazo de 10 anos, prorrogável por até mais 10, e também oferece a possibilidade de expansão dos serviços de correspondente do Banco Postal para as agências franqueadas dos Correios.

A Comissão poderia responder de que forma foi prevista a expansão dos serviços para as agências franqueadas?

Esclarecimento - 02

A Clausula Nona do Anexo I ao Edital de Seleção Pública n.º 01/2016, minuta de contrato de correspondente no país – Banco Postal, prevê em seu Parágrafo Primeiro que “o contratante será consultado sobre o interesse em implantar os serviços de Correspondente em novas Agências da Rede de Atendimento.”

Nos termos do Parágrafo Segundo da mesma cláusula, o procedimento para a ativação dos serviços nas Agências de Correios Franqueadas (agências substabelecidas), deverá ser realizado mediante acordo entre a ECT e a Instituição, o qual deverá ser consignado em Termo Aditivo e condicionado:

“I - à adesão voluntária e formal da Agência Substabelecida;
II - a eventuais restrições para operação de alguns produtos ou serviços pelas Agências Substabelecidas;
III- à adequação da política de rede e de segmentação de clientes praticada pela CONTRATADA para as Agências Substabelecidas.”

Lembramos que o Edital de Seleção Pública n.º01/2016 e seus respectivos anexos estão disponíveis no site dos Correios www.correios.com.br, pelo caminho <https://www.correios.com.br/sobre-correios/acesso-a-informacao/selecao-publica/>.

* * * * *